

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3584/18
Folha

Pregão Presencial nº 105/2018 Processo nº 3.584/2018

Assunto: Contratação de instituição financeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, para gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6°., do Decreto Municipal n°. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, **ESCLARECE**, quanto segue:

- 1. No tocante às inquirições aduzidas por BANCO BRADESCO S/A, informamos que não há intenção de cessão de espaço para instalação de estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico), durante a vigência do contrato decorrente do procedimento licitatório. No entanto, e no intuito de conceder segurança jurídica à vencedora, caso a Prefeitura opte pela instalação, e sendo de comum acordo entre as partes, o banco vencedor do certame terá exclusividade na instalação.
- 2. No tocante à realização de propaganda e comercialização de serviços/produtos dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato, informamos que não há instituição bancária atuando em quaisquer dependências desta Prefeitura, tampouco é ou será permitida a cessão para tal finalidade. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé não permite "evento" de venda de produtos/serviços bancários nas dependências de seus Próprios Municipais, de nenhuma espécie. Consequentemente, a instituição não gozará de exclusividade para tal prática. Entendemos que a resposta mais apropriada para este questionamento é: não se aplica.
- 3. No momento o prazo máximo do consignado é de 96 (noventa e seis) meses.

Estância Turística de Tremembé, 08 de novembro de 2018.

KARINE COSTA DA SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO